

PORTARIA Nº 972, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, para Consulta Pública, proposta de Guia de Procedimentos para Acesso ao Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica e Conexão à Rede Básica do Sistema Interligado Nacional - SIN que, a partir de análises do planejamento setorial, busca definir procedimentos e condições para o Consumidor Livre conectar-se à Rede Básica do SIN.

Parágrafo único. A proposta, de que trata o **caput,** pode ser obtida na rede mundial de computadores, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br, no ícone GUIA DE ACESSO.

Art. 2⁹ As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1⁹, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 17 de janeiro de 2011, por meio do correio eletrônico - guiacl@mme.gov.br ou para o endereço: CP - Guia de Acesso do Consumidor Livre - MME/SPE - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5⁹ andar, CEP 70065-900, Brasília-DF.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 18 de fevereiro de 2011, por meio do correio eletrônico - guiacl@mme.gov.br ou para o endereço: CP - Guia de Acesso do Consumidor Livre - MME/SPE - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, CEP 70065-900, Brasília-DF. (*Redação dada pela Portaria MME nº 8, de 14 de janeiro de 2011*)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.12.2010.